

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: r2fyetw6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/08/2017 Projeto de lei nº 415/2017 Protocolo nº 4149/2017 Processo nº 955/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>	

**Institui a Política Estadual de Capacitação para Atendimento ao Idoso no Poder Público.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Capacitação para Atendimento ao Idoso no Poder Público.

**Art. 2º** A Política Estadual de Capacitação para Atendimento ao Idoso no Poder Público obedecerá às seguintes diretrizes, objetivando garantir aos idosos o pleno exercício de direitos básicos:

I – promoção do melhor atendimento possível ao Idoso?

II – obediência ao Estatuto do Idoso e legislação afeta?

III – desenvolvimento e aplicação de técnicas diferenciadas e específicas no atendimento e auxílio às dúvidas deste público específico, no que tange a administração pública;

IV – desenvolvimento de políticas e campanhas que viabilizem um melhor atendimento ao idoso nas repartições públicas de Mato Grosso.

**Art. 3º** Poderá haver a promoção de campanhas educativas, com a elaboração de cartilhas e material informativo, destinados aos servidores públicos.

**Parágrafo único** O material informativo deverá apresentar quais são os sintomas, formas de prevenção e tratamento.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada nos termos do artigo 38-A da Constituição Estadual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 22 de Agosto de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa instituir a Política Estadual de Capacitação para Atendimento ao Idoso no Poder Público.

Os idosos hoje formam uma parcela importante da população. Em breve, o Brasil será um dos países com mais idosos no mundo e isso nos leva a planejar nossas políticas para esses cidadãos.

De acordo com a ONU, em 2025 o Brasil se tornará o primeiro País da América Latina em número de idosos e o sexto do mundo com esse contingente.

Em Mato Grosso, 11% da população de 3.224.357 habitantes (dados do IBGE 2014), é constituída de idosos e deste total, 5% têm mais de 70 anos. Estes dados fazem parte de um levantamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Setas-MT).

Sendo assim, esta proposição tem como objetivo valorizar o aprimoramento da atenção ao idoso em todos os aspectos, sendo o propósito principal o atendimento rápido ao idoso em todas as esferas públicas.

Para tanto, faz-se necessário um treinamento refinado, que ofereça condições para que a pessoa idosa sinta-se acolhida e tenha atenção específica e satisfatória.

Em consonância com o art. 39 da Constituição Estadual, a iniciativa de lei que verse sobre a matéria de que trata o projeto em tela é permitida a parlamentar.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância, submeto aos nobres pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Agosto de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual